



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

## **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE LEI N.º 96/XV/1ª (GOVERNO)**

### **Altera os Estatutos de Associações Públicas Profissionais**

#### **Exposição de motivos**

(...)

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

1. [...].

2. [...].

a). [...];

b). [...];

c). [...];

d). À segunda alteração ao Estatuto da Ordem dos Engenheiros, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 119/92, de 30 de junho, alterado pela Lei n.º 123/2015, de 2 de setembro (Estatuto da Ordem dos Engenheiros);

e). [...];

f). [...];

g). [...];

h). [...];

i). [...];

j). [...];

k). [...];

l). [...];

m). [...];

n). [...];

o). [...];

- p). [...];
- q). [...];
- r). [...];
- s). [...];
- t). [...];
- u). [...];
- v). [...];
- w). [...];
- x). [...].

(...)

## CAPÍTULO V

### Engenheiros

[...]

#### Artigo 41.º

##### Alteração ao Estatuto da Ordem dos Engenheiros

Os artigos 2.º a 4.º, **6.º a 13.º**, 15.º a 17.º, 23.º, 24.º, 26.º, 30.º, 33.º, 34.º, **35.º a 43.º**, 47.º, 48.º, **50.º**, 52.º a **54.º**, 58.º, 59.º, 61.º, 62.º, 64.º, 65.º, 67.º a 70.º, 72.º a 74.º, 77.º, 81.º, 82.º, 84.º, 87.º a 89.º, 91.º, 93.º, 95.º, 97.º, 99.º, 118.º, 120.º, 122.º, 123.º, **125.º**, 128.º a 132.º, 136.º e 137.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros, passam a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 7.º

1 - [...].

**2 - São atos dos engenheiros, não sendo reservados, os definidos em regulamento próprio.**

**3 - São atos reservados dos engenheiros os que a legislação assim expressamente consagre.**

5 - *[anterior n.º 3 do atual Estatuto]*.

6 - *[anterior n.º 4 do atual Estatuto]*.

7 - *[anterior n.º 5 do atual Estatuto]*.

[...]

## Artigo 8.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - **[Eliminar]**

[...]

## Artigo 42.º

[...]

1 - [...].

2 - O conselho jurisdicional é constituído por sete membros, sendo um presidente, um vice-presidente e cinco vogais, ~~dos quais no mínimo dois são personalidades de reconhecido mérito com conhecimentos e experiência relevantes na atividade de engenharia, não inscritos na Ordem.~~

3 - [...].

4 - **[Eliminar]**

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

[...]

## Artigo 50.º

[...]

1 - Os conselhos disciplinares das regiões são constituídos por um presidente e quatro vogais, *devendo integrar uma personalidade de reconhecido mérito com conhecimentos e experiência relevantes para a respetiva atividade não inscrita na Ordem*, sendo todos eleitos em assembleia regional por sufrágio universal, direto, secreto e periódico, em listas fechadas.

2 - **[Eliminar]**

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

[...]

## Artigo 125.º

[...]

1 - A remuneração do provedor dos destinatários dos serviços é determinada por **por regulamento, proposto pela Direção, sujeito a parecer vinculativo do Conselho de Supervisão e a aprovação pela Assembleia Representativa.**

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - A remuneração dos cargos do conselho de supervisão, quando aplicável, é aprovada **por regulamento a aprovar pela assembleia representativa, sob proposta da direção.**

(...)»

## Artigo 13.º

Aditamento ao Estatuto da Ordem dos Engenheiros

São aditados ao Estatuto da Ordem dos Engenheiros os artigos 27.º-A, **40.º-A**, 43.º-A e 117.º-A, com a seguinte redação:

## «Artigo 40.º-A

[...]

1 - [...].

2 - [...].

**3** – Os membros previstos na alínea a) do número anterior são eleitos por sufrágio universal, direto, secreto e periódico e por método de representação proporcional ao número de votos obtido pelas listas candidatas.

### **4 - [Eliminar]**

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

k) [...];

l) [...];

m) [...];

**n) Emitir parecer vinculativo sobre o regulamento relativo à remuneração dos membros dos órgãos da Ordem, a aprovar pela Assembleia Representativa, sob proposta da direção, com exceção da remuneração dos seus próprios membros;**



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

o) [...].

(...)»

**Palácio de São Bento, 8 de outubro de 2023**

O Grupo Parlamentar do PSD